



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 50 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento de Taxa de Alvará de Localização, Fiscalização e Funcionamento, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** As taxas de Fiscalização, localização e funcionamento (art.142 e seguintes da Lei Complementar n.º 12/98) com vencimento no dia 12 de abril de 2021, ficam prorrogados para o dia 11 de junho de 2021.

**Art. 2º** Os documentos de alvarás emitidos com validade até 12 de abril de 2021 ficam com seu vencimento automaticamente prorrogado até dia 11 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de março de 2021.

*Rhaiza R. N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

